



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP

CEP: 12580-000 – Tel.: 3646-2220

Resolução nº 02/2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas aos docentes temporários aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº01/2024

O Diretor da Secretaria Municipal de Educação de Roseira, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – Para fins de atribuição de classes e/ou aulas aos classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 2024, serão observados os critérios e procedimentos contidos nesta Resolução.

Artigo 2º – No ato da atribuição faz-se necessário estar munido da cópia de **TODOS** os documentos em anexo, sendo estes em caráter **OBRIGATÓRIO**.

Artigo 3º – As classes e/ou aulas disponíveis serão oferecidas aos professores classificados no Processo Seletivo.

Artigo 4º – O Professor de Educação Básica II habilitado em mais de um componente curricular poderá ter aulas atribuídas em outro campo de atuação que não o escolhido para o processo seletivo somente após esgotada a lista dos classificados em cada um dos componentes curriculares.

Artigo 5º – As aulas a serem atribuídas para PEB II serão reunidas em blocos de aulas, considerados como critérios de agrupamento a natureza das mesmas (livres ou em substituição), a adequação pedagógica às unidades escolares e a racionalidade administrativa.

Artigo 6º – O docente ausente e/ou que declinar de classe e/ou blocos de aulas no momento da atribuição, permanecerá classificado na mesma posição em que se encontra para as novas sessões de atribuição, podendo escolher classe e/ou blocos de aulas somente depois de decorrida a lista de classificação.

Artigo 7º – A atribuição de classes e/ou aulas de Projetos Especiais da Pasta fica condicionada à apresentação, pelo docente de um Plano de Trabalho e *curriculum vitae*.

§ 1º – Os projetos apresentados, serão analisados e classificados por uma comissão avaliadora, composta por servidores da municipalidade, que analisarão as propostas, de acordo com a modalidade (campo de atuação), os 05 (cinco) critérios do Plano de Trabalho e os currículos dos candidatos.

II. Curso(s) de aperfeiçoamento ou especialização na área;

§ 7º – A proposta de trabalho deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/01/2025 a 22/01/2025.

§ 8º – A atribuição de classes e/ou aulas, da pasta de projetos especiais, será realizada mediante análise e aprovação dos projetos apresentados pelos candidatos interessados e classificados.

§ 9º – O profissional de Apoio à Educação Especial, cumprirá carga horária de 30h semanais, distribuídas nos períodos da manhã e tarde.

Artigo 8º – Os professores que não cumprirem com os seus projetos, não apresentarem competência, comprometimento, assiduidade e perfil compatível com os projetos no desenvolvimento das ações, poderão ser dispensados pela Secretaria de Educação.

Artigo 9º A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano far-se-á, em nível de Secretaria Municipal de Educação, publicado somente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Roseira, com 48 horas de antecedência a data da atribuição. **Sendo obrigação do candidato** aprovado no processo seletivo acompanhar as publicações dos editais de atribuição no respectivo endereço eletrônico.

§ 1º – De acordo com o Anexo I do Processo Seletivo N° 01/2024 todas as funções são para **cadastro reserva**;

§ 2º -As classes e/ou aulas serão atribuídas sempre que houver:

- I. Afastamento do docente por período superior a 15 (quinze) dias;
- II. Abertura de nova classe ou turma;
- III. Vacância de cargo.

§ 3º – As sessões de atribuição no decorrer do ano letivo deverão observar a ordem de classificação, por campo de atuação.

Artigo 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Roseira, 15 de janeiro de 2025.

LEONÁRIA RODRIGUES DE SOUSA CORREA
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

§ 2º - O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá conter:

- I. Objetivos;
- II. Conteúdo a ser desenvolvido;
- III. Estratégia ou metodologia;
- IV. Avaliação
- V. Referências Bibliográficas.

§ 3º - Os projetos que não apresentarem os 5 (cinco) critérios serão desclassificados.

§ 4º – É considerados Projeto Especial:

I – Escola de Tempo Integral:

- a. Experiências Matemáticas;
- b. Oficinas de Português e Leitura;

OBS: Os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho na Escola de Tempo Integral deverão contemplar os itens A e B.

II – Apoio à Educação Especial;

III- Professor Substituto;

- a. Professor de Ensino Fundamental I;
- b. Professor de Ensino Fundamental II;

OBS: Os professores deverão elaborar um plano de trabalho interdisciplinar de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) abordando um Tema Contemporâneo Transversal para o segmento escolhido (Fundamental I ou Fundamental II);

IV- Modalidades Esportivas (futsal, futebol de campo, academia ao ar livre, handebol, voleibol, atletismo, voleibol, natação), Hidroginástica, Ginástica da 3ª Idade e Ginástica rítmica;

OBS: Os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho deverão contemplar: Modalidades Esportivas - atividades físicas, Hidroginástica, Ginástica da 3ª Idade e Ginástica rítmica na mesma proposta;

§ 5º – Serão requisitos para entrega de projeto:

- a) Nos casos dos incisos I ,II e III (a) que o candidato seja classificado na prova de Educação Infantil, Ensino Fundamental I ou EJA;
- b) No inciso III (b) Ensino Fundamental II;
- c) No caso do inciso IV, que o candidato seja classificado na prova de Educação Física.

§ 6º – O currículo do candidato deverá conter:

- I. Formação básica e específica;

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Dia: 27/01/2025

Local: EMEF " Professor Joaquim de Campos"

	HORÁRIO
Monitor	13 h
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15 h

Dia: 30/01/2025

Local: EMEF " Professor Joaquim de Campos"

	HORÁRIO
Educação Infantil	9 h
Ensino Fundamental I	10 h

Professor de Ensino Fundamental II	HORÁRIO
Língua Portuguesa	14 h
Matemática	15 h

Divulgação dos Projetos Selecionados no site oficial da Prefeitura de Roseira:

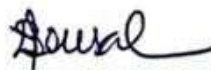
Dia 29/01/2025 a partir das 15h.

Atribuição dos Projetos Selecionados:

Dia: 31/01/2025

Local: EMEF " Professor Joaquim de Campos", às 08 h;

Roseira, 15 de janeiro de 2025.



LEONÁRIA RODRIGUES DE SOUSA CORREA
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II- SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

De: Recursos Humanos

Para Sr. (a): _____ Tel.: _____

Email: _____ Data da apresentação: ____/____/____

Solicitamos a gentileza de nos providenciar com a **MÁXIMA URGÊNCIA** os seguintes documentos:

PRIMEIRAMENTE REALIZAR OS EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ENCAMINHAMENTO RECEBIDO:

ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () fotos 3x4: 02 fotos para concursado ou 01 foto para contratado/comissionado;
- () Atestado de Antecedentes Criminais (*O Atestado de Antecedentes Criminais poderá ser retirado pela internet no site: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;*
- () Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) + CÓPIA DA CARTEIRA DIGITAL;
- () Cópia da Cédula de Identidade (RG) emitido nos últimos 5 anos;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia do Cartão do PIS/PASEP (*Caso não tenha o documento, é necessário trazer a PESQUISA DE PIS realizada na Caixa ou Banco do Brasil*);
- () **E-SOCIAL:** Entrar no site <http://portal.esocial.gov.br/> e imprimir a consulta da qualificação cadastral, e caso possua alguma divergência, regularizar antes da admissão. ***SEGUE PASSO A PASSO EM ANEXO.**
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia de Certificado de Reservista (*somente para homens até 45 anos*);
- () Cópia da Certidão de Nascimento do Filho (s);
- () Cópia da Carteira de Vacinação do Filho (s) até 05 anos;
- () **Cópia do CPF dos dependentes até 21 anos;**
- () Cópia do Comprovante de Residência (*Preferencialmente conta de luz ou telefone*);
- () Cópia da **Prova de Escolaridade ou Habilitação Legal** (*Trazer o original para conferência*);
- () Exame Médico Admissional (**AVISAR O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUANDO OS EXAMES LABORATORIAIS ESTIVEREM PRONTOS, PARA REALIZARMOS O AGENDAMENTO**);
- () Número de Banco, Agência e Conta para Crédito de Salário (*somente Banco do Brasil, caso não possua conta bancária, no ato da entrega dos documentos, será emitido uma declaração de vínculo empregatício para abertura da conta*);

A ADMISSÃO SOMENTE SERÁ FINALIZADA PERANTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS E O EXAME ADMISSINAL.

Atenciosamente,

Departamento de Recursos Humanos

Tel: 0646-9900 E-MAIL rh@roseira.sp.gov.br



SITE: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>



Você está aqui: [Início](#) > [Empresas](#) > [Consulta Qualificação Cadastral](#)



[Acesse aqui](#)

EMPRESAS

[Conecte o eSocial](#)

[Produção Empresas](#)

[Notícias](#)

[Documentação Técnica](#)

[Manual WEB GERAL](#)

[Perguntas](#)

Qualificação cadastral



Consulta Qualificação Cadastral - oferece aos empregadores um aplicativo para identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

A consulta on-line permite a pesquisa diretamente na tela de até dez trabalhadores por vez. A consulta em lote é feita por meio de envio de arquivo padronizado conforme layout do sistema. É indicado no caso de consulta de grande quantidade de trabalhadores. Para a consulta em lote, será obrigatório o acesso por meio de Certificado Digital ([clique aqui](#) para obter orientações sobre Certificado Digital).

[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE](#)

[CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE](#)

[PERGUNTAS FREQUENTES - QUALIFICAÇÃO CADASTRAL](#)



Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Consultar qualificação de dados cadastrais

Form fields for employee data:

- * Nome:
- * Data de Nascimento:
- * CPF:
- * NIS (NIT/DIS/PA/SEP):

